



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional do Mar e das Pescas  
Direção Regional das Pescas

E-mail	Exmo(a). Senhor(a)
CC:	Federação das Pescas dos Açores
- Inspeção Regional das Pescas e Usos Marítimos	.
- Lotaçor	
- Todas as associações do sector	
- Sindicatos representantes do sector	
- Estação Costeira dos Açores	
- Associação de Pesca Lúdica dos Açores	
- Cooperativa de Pesca Açoreana	

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
Proc. 121.07.01  
SAI-DRP/2025/01756

Horta,

**ASSUNTO: INTERDIÇÃO DE PESCA DE ALFONSIM (*Beryx splendens*) PELA FROTA DE PESCA REGIONAL**

Serve o presente para comunicar a V. Exas. que se esgotou o limite anual de possibilidades de captura da espécie alfonsim (*Beryx splendens*) pela frota de pesca regional no corrente ano de 2025.

Deste modo, conforme disposto no número3, do artigo 3.º da Portaria nº 93/2017 de 14 de dezembro, na redação atual dada pela Portaria nº 101/2024, de 10 de dezembro de 2024, informamos V. Exas. que está interdita a pesca, **não sendo permitido**, a partir das 23H59 do dia 29 de maio até 31 de dezembro de 2025 inclusive, capturar, manter a bordo, desembarcar ou vender qualquer exemplar da espécie alfonsim (*Beryx splendens*).

Mais se informa que, em derrogação ao referido no parágrafo anterior, as embarcações que dispõem de diário de pesca, que tenham saído de porto em data anterior à emissão do presente aviso, podem manter a bordo, desembarcar ou vender exemplares da espécie alfonsim (*Beryx splendens*) até às 23h59 do dia 02 de junho, desde que a sua captura esteja inscrita em diário de pesca até às 23h59 do dia 28 de maio.

Informa-se ainda que a partir do dia 30 de maio, apenas é permitida a captura da espécie imperador (*Beryx decadactylus*), de acordo com os limites previstos no artigo 3.º Portaria n.º 93/2017, de 14 de dezembro, na redação atual dada pela Portaria 101/2024, 10 de dezembro, e até serem atingidos os limites de captura estabelecidos no Regulamento (UE) 2025/202, de 30 de janeiro, na sua redação



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional do Mar e das Pescas**  
Direção Regional das Pescas

atual, conjugado com a Portaria n.º 161/2017, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2017."

Com os melhores cumprimentos,

A DIRETORA REGIONAL DAS PESCAS

Assinado por: **Luís Fernando Macedo da Costa**  
Num. de Identificação: 09885892  
Data: 2025.05.27 14:55:56+00'00'

